



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00250/2016, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000007/2015
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 020478/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00250/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA HF TOPOGRSFIGIA E GEODÉSIA LTDA - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TOPOGRAFIA, OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SÃO OS DISCRIMINADOS NO ANEXO VI DESTE EDITAL, A FIM DE AUXILIAR O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM PLUVIAIS, TRATAMENTO DE ESGOTO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ASSIM COMO A LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO**, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e RG nº 1.081.445 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **HF TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.396.975/0001-43, com endereço na Rua Das Palmeiras, nº 815, Salas 801/803, Edifício Work Center, Santa Lúcia, Vitória/ES - CEP: 29.056-930, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. JOÃO HENRIQUE FARDIM**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 251.140 - SSP/ES e CPF nº 470.631.737-15, residente e domiciliado na Rua Izidro Benezath, nº 108, Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP: 29.050-030, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no Artigo 65, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de aproximadamente 24,47 (vinte quatro vírgula quarenta e sete por cento) ao valor do montante do contrato inicialmente contratado, conforme segue nas planilhas de replanejamento de acréscimo/decrécimo em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 132.074,60 (cento e trinta e dois mil setenta e quatro reais e sessenta centavos), referente ao acréscimo de aproximadamente 24,47 (vinte quatro vírgula quarenta e sete por cento) ao valor do montante do contrato inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 30 de novembro de 2017.

Miguel Ângelo Lima Qualhano
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE

João Henrique Fardim
HF TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA - EPP
CONTRATADA